



Lei n.º 3.075, DE 28 DE MAIO DE 2013.

Inclui elemento de despesa na Lei n.º 2999, de 11 de dezembro de 2012 – LOA, e abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir elementos de despesa na Lei nº2999/2012 LOA e a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais), dando recurso no seguinte órgão e rubricas:

Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0210.1254 Ampliação do Posto de Saúde/Rec. regionalização UBS
44.30.93.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 1.300,00

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

20.606.0187.2274 Manutenção Patrulha Agrícola/recursos Fundo Especial
33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior a redução nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

20.606.0187.2089 Manutenção da Patrulha Agrícola
33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____



Lei n.º 3.075, DE 28 DE MAIO DE 2013.

Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0210.1254 Ampliação do Posto de Saúde/Recursos Vinculados
Regionalização UBS

44.90.52.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 1.300,00

Art. 3º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 28 de maio de 2013, 52º da
Emancipação.

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS

Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorreia.rs.gov.br